



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.852, DE 10/03/2020

ALTERA § 1º E § 3º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.106/09, QUE INSTITUI PROGRAMA DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VICTOR GRAEFF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito

GILMAR FRANCISCO APPELT, Prefeito Municipal em Exercício de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado [§1º e § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.106/09](#), de 09 de julho de 2009, que institui Programa de Vale-Alimentação aos Servidores Públicos Municipais de Victor Graeff, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...).

§ 1º Para os efeitos do *caput* deste artigo, fica estabelecido ao Vale Alimentação o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês.

§ 2º (...)"

§ 3º O valor dos Vales-Alimentação será reajustado anualmente, na data base de reajuste dos vencimentos dos servidores municipais, em Janeiro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 10 dias do mês de Março do ano de 2020.

*GILMAR FRANCISCO APPELT
PREFEITO MUNICIPAL em exercício*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*MARCELO BOHN
Assessor Jurídico*